



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, para **show artístico para realização da tradicional Festa da Padroeira de Santa Luzia, padroeira da cidade de Novo Progresso**, destinado atender a Secretaria De Municipal de Governo Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da tradição a realização do evento em alusão a comemoração da Festa da Padroeira de Santa Luzia, padroeira da cidade de Novo Progresso. Em atendimento ao calendário das festividades municipais, bem como no disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Progresso, em que pese ao apoio e incentivo a todas as formas de manifestação cultural. O evento será realizado no dia 13 de dezembro de 2023.

2.2. Acrescente-se a isso o fato de que os artista nacional com a **Banda Tchê Gaitaço** é conhecida na região Mato Grosso na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público.

A empresa a ser contratada apresentou carta de exclusividade, satisfazendo a exigência legal.



3 - DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de artista nacional com a **Banda Tchê Gaitaço**, para as festividades do réveillon, destinado atender a Secretaria De Municipal de Governo Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência à solicitação devidamente a justada, segue abaixo o item a ser contratado:

Item	Descrição	Código	Unidade	Valor
1	Contratação da Banda Musical 'Tchê Gaitaço', com um amplo repertório musical na região para apresentação única na Festa da Padroeira de Santa Luzia, padroeira da cidade de Novo Progresso à realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023	074854	Serviços	20.000,00

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contratado a firmado, obrigar-se-á, ainda a contratada:

5.2. Prestar informações à Prefeitura Municipal contratante sobre o melhor meio de execução do serviço;

5.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura contratante, com relação ao que possa dificultar a realização do **show** artista nacional com a **Banda Tchê Gaitaço**, para as festividades da **Padroeira de Santa Luzia**.

5.4. A empresa contratada ficara responsável pela organização **show** do artista nacional com a **Banda Tchê Gaitaço**, para as festividades da **Padroeira de Santa Luzia**, se houver qualquer impedimento ou imprevisto, a prefeitura não será



responsabilizada, e sem causar qualquer acréscimo de pagamento extra para a contratante.

5.5. O show está previsto para iniciar as 14.30 em palco tocara durante o evento da **Padroeira de Santa Luzia**

5.6. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato, com termino de sua vigência após decurso do período de 60 (sessenta) dias.

6. GESTÃO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação de serviços a serem executados;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única no dia 05/12/2023, totalizando valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

7.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário a conta corrente em nome da empresa C. PRAZERES, CPNJ nº40.051.718/0001-21, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestado pelo setor competente para sua aceitação;

7.3. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.4. O valor contratado foi determinado em razão da lei da oferta e procura, uma vez que neste período diversos municípios realizam festividades de réveillon, o que provoca um aumento significativo na procura por bandas e consequentemente o aumento dos preços. Apesar desse fator a empresa selecionada para realizar o evento foi a C.DOS PRAZERES EIRELI, Charles dos Prazeres **BANCO BRADESCO AGENCIA 3126-7 CONTA CORRENTE 12660-8, Charlesprazeres@hotmail.com** apresentou preço que se encontra dentro da média de contratações dos anos anteriores, além de apresentar carta de exclusividade dos músicos artista nacional com a **Banda Tchê Gaitaço**

Novo Progresso (PA), 31 de outubro de 2023


Claudileia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento